

**ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.**

----- Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e doze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho, Hélder José Magalhães Ferreira e Jorge José de Magalhães Mendes.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a ata nº 19 de 17/09/2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 28 de setembro de 2012, bem como dos débitos ao tesoureiro reportados ao mês de julho de 2012.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes do PSD questionou o Senhor Presidente sobre o andamento dos trabalhos da revisão do PDM e voltou a reiterar a necessidade de uma reunião com a equipa que o está a elaborar.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a reunião já havia sido solicitada mas que era bastante difícil reunir todos os elementos da equipa, uma vez que também deveriam estar presentes elementos da CCDR-N.-----

----- A Senhora Vereadora Otávia Clemente esclareceu que, aquando do pedido de reunião com a equipa que está a desenvolver os trabalhos de revisão do PDM, por parte dos Senhores. Vereadores do PSD, decorriam os trabalhos de campo, por parte da DRAEDM, para validação da RAN bruta e era expectável que, a curto prazo, tais trabalhos fossem dados por concluídos e, paralelamente, já houvesse uma tomada de posição por parte da CCDR-N relativamente à proposta de REN.

Porém, tais trabalhos demoraram muito mais tempo que o previsto, essencialmente por falta de meios por parte da DRAEDM.

Entretanto a proposta de REN apresentada teve que ser reformulada, seguindo as orientações da CCDR-N.

A este propósito a Sr.<sup>a</sup> Vereadora lembrou que ainda não foram aprovadas as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional para a elaboração da REN, esperando-se, de acordo com as indicações recentemente recebidas por parte da ANMP, que o venham a ser a curto prazo.

Esclareceu, por fim, que, nesta data, a equipa já deveria ter entregue a proposta de REN reformulada, pois havia o compromisso de a entregar até finais de setembro. Por esse facto, haviam já sido solicitados à equipa esclarecimentos sobre tais atrasos e bem assim a indicação de um prazo para a sua conclusão.-----

----- O Senhor Vereador António Araújo questionou o Senhor Presidente sobre as obras que estão a ser realizadas junto à antiga Adega Cooperativa.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que são as obras realizadas pelo Município e que dizem respeito à “Requalificação da Av.<sup>a</sup> General Vitorino Laranjeira.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Alteração ao projeto por “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”.- Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo.- - Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-

- Na sua reunião de 30/04/2012, e na sequência de proposta que apresentei, datada de 23/04/2012, a Câmara Municipal deliberou:

**“1) Aprovar o projeto de “Ligação de Drenagem de Águas Residuais ao Emissário Existente na Ponte Pego”;**

**2) De acordo com as atribuições conferidas pela alínea l), do n.º 1, do artigo 13.º e alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo das competências previstas na alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, requerer a DUP – Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e autorização de posse administrativa, nas parcelas de terreno supra identificadas e necessárias à Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo, para conclusão do “Sistema de Abastecimento de**

*Água e Drenagem de Águas Residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”, tudo nos termos do artigo 8º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº 34.021, de 11 de outubro de 1944, publicado no Diário do Governo, nº 223;*

*3) **Notificar os interessados**, nos termos do nº 5 do artigo 10º, do Código das Expropriações”.*

- Entretanto, notificado o proprietário da parcela de terreno ocupada com a servidão, (n/ofício nº 3867/2012, datado de 7/05/2012), este veio a solicitar o envio de novos elementos que lhe permitissem analisar o local exato por onde passariam os coletores, bem como a colocação das respetivas caixas de visita;

- Em resposta, apesar de se considerar que os elementos enviados eram esclarecedores, foi remetido um levantamento topográfico à escala 1/2000, onde estavam indicadas, quer o local exato das condutas, quer o das caixas de visita (n/ofício nº 4442/2012, datado de 22/05/2012);

- Através de carta registada com o nº 12018/2012, o Sr. António Pereira, vem comunicar que uma parte do terreno onde se pretendia constituir a servidão não lhe pertencia;

- Na verdade, veio a verificar-se posteriormente, que parte do traçado ocuparia terreno do logradouro de uma habitação recentemente construída, como resulta da informação nº 6532/2012, prestada pelo Ex.mo Senhor Diretor do DAO;

- Surpreendido com este facto, dei ordem ao DAO para providenciar a execução de outro projeto para este coletor que, desviando-o da casa, respeite o traçado mais curto;

- Resulta também da informação nº 6532/2012, prestada pelo Ex.mo Senhor Diretor do DAO, que o projetista, em deslocação ao local, considerou mais adequado, técnica e economicamente, voltar à solução inicial do projeto, que é a de ligar o saneamento da estrada do Mosteiro de Telões – Rua de Santo André ao emissário de Telões, pelo caminho mais curto e de menor custo de execução;

- Assim, nesta última versão foi alterado o troço de ligação do saneamento da Estrada do Mosteiro de Telões - Rua de Santo André, à parte final do emissário de Telões entre as caixas 21 e 90;

- Entre as caixas 85A e a primeira caixa do existente Emissário de S. Lázaro, mantém-se o mesmo traçado final, fazendo-se pequenos ajustamentos na distância entre caixas, considerando a sua implantação real no terreno.

- Com esta nova alteração ao projeto os terrenos de particulares são atravessados pelo emissário de Telões entre as caixas 85A e 92, numa extensão de 313,10 ml e pelo coletor de ligação ao emissário entre as caixas 21 e 90, numa extensão de 99,40 ml, ou seja, num total de 412,50 ml.

- Concluída a execução do projeto, precedeu-se à consulta da CCDR-N no sentido de obter a necessária autorização para ocupação da parcela de terreno com condicionante REN, necessária para a execução deste projeto;

- Esta autorização foi concedida conforme documentos que constam do processo (Ofício nº 1254151, datado de 31 de agosto de 2012);

- A DRAP-N, através do ofício nº 1206306, datado de 24/7/2012, veio também emitir parecer favorável à utilização do solo agrícola com condicionante RAN, necessário à execução do projeto;

- Como referi na minha proposta de 23/04/2012, enquanto não se executa este troço final do referido emissário de Telões, não é possível ligar à rede toda a bacia de drenagem da Bacia 2, que serve as freguesias de Telões e de Vila Garcia.

- Assim e tendo em vista à DUP – Declaração de Utilidade Pública - e à respetiva constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, foi pedida nova avaliação da área a ocupar com esta servidão ao Sr. Eng. Fernando Cardoso (perito da Lista Oficial), que consta do processo;

- Para a conclusão do projeto, a Câmara terá que constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo nas parcelas de terreno propriedade dos seus proprietários - que ao que se conseguiu apurar são: António Pereira e esposa, Maria de Jesus, António Jesus Pereira e esposa, Maria Emilia Leite Soares e Miguel de Jesus Pereira e esposa, Emília da Silva Basto Pereira - numa extensão total de 412,50 ml (entre as caixas 85A e 92, numa extensão de 313,10 ml e pelo coletor de ligação ao emissário entre as caixas 21 e 90, numa extensão de 99,40 ml), com uma largura de 5 metros.

- Os prédios a serem atravessados e nos quais se pretende constituir a servidão vêm da descrição nº 50.078 e estão atualmente descritos nas fichas 1992 (Rústico), 3672 (Urbano e 1990 (Rústico), da Freguesia de Telões a favor dos seus

proprietários (António Pereira e esposa, Maria de Jesus, Miguel de Jesus Pereira e esposa, Emília da Silva Basto Pereira e António Jesus Pereira e esposa, Maria Emília Leite Soares, respetivamente.

- A constituição da servidão administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo, implica os ónus ou encargos seguintes:

- A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do emissário;

- A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, numa faixa de 2,5 metros para cada lado do eixo da conduta;

- A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, na faixa da servidão permanente;

- A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta;

- Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das parcelas de terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área;

- Ficam obrigados a, sempre que se mostre necessário, consentirem no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, da referida faixa, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes da infraestrutura, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei n.º 43.021, de 11 de outubro de 1944.

- Finalmente refira-se que o montante dos encargos a suportar com a servidão são no valor de **€4.818,01** (quatro mil, oitocentos e dezoito euros e um cêntimo), de acordo com o Relatório de Avaliação, subscrito pelo Perito da lista oficial, encargos que têm dotação nas GOP`s I/76-2005.

Assim, proponho que a Câmara delibere:

- 1. Aprovar o novo projeto de “Ligação de Drenagem de Águas Residuais ao Emissário Existente na Ponte Pego”, revogando a deliberação tomada a 30/04/2012 (deliberação nº 179/2012);**

2. De acordo com as atribuições conferidas pela alínea l), do nº 1, do artigo 13º e alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 26º, da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo das competências previstas na alínea c) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, **requerer a DUP – Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência e autorização de posse administrativa**, nas parcelas de terreno supra identificadas e necessárias à **Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo**, para conclusão do “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”, tudo nos termos do artigo 8º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº 34.021, de 11 de outubro de 1944, publicado no Diário do Governo nº 223.
3. Logo que aprovada pela Câmara Municipal de Amarante, esta deliberação deve ser notificada aos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 10º, do Código das Expropriações.

Junta-se: Projeto de Execução;  
Processo contendo Relatório de Avaliação, autorizações da REN E RAN e demais documentos.

Paços do Concelho, 26 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara

---

Dr. **Armindo José da Cunha Abreu**”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, **aprovar a proposta do Senhor Presidente** e, conseqüentemente,

- 1.- **Revogar a deliberação nº. 179/2012 de 30 de abril de 2012;**
- 2.- **Aprovar o novo projeto de “Ligação de Drenagem de Águas Residuais ao Emissário Existente na Ponte de Pego”;**

**3.- Requerer a DUP.- Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e autorização de posse administrativa,** nas parcelas de terreno identificadas na proposta e necessárias à Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo, para conclusão do “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 2”, tudo nos termos do artigo 8º. do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº. 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº. 34.021, de 11 de outubro de 1944, publicado no Diário do Governo nº 223.

----- Mais deliberou a Câmara mandar **notificar os interessados, nos termos do nº. 5 do artigo 10º. do Código das Expropriações.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Valores dos protocolos da ASE”.- (Registo nº. 9676/2012/09/26). Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Em anexo, remeto os mapas relativos aos protocolos a celebrar com as entidades parceiras da Câmara Municipal para prestação do serviço abaixo referido. As negociações com todos os parceiros estão perfeitamente estabilizadas, sabendo-se que há, das duas partes, grande seriedade e rigor na negociação para prestação de um serviço público que se torna particularmente sensível pelo facto de ter como destinatários crianças. Oportunamente, apresentei ao executivo uma proposta para fixar o valor da refeição em 1,40€. Deste modo, os valores encontrados balizaram-se pela seguinte tabela:

Alunos do escalão A .....1,40€ por refeição

Alunos do escalão B.....0,70€ por refeição

Pagamento de horas de tarefa.....variável, mas tendo como referência 3,70€

Transportes.....0,82€/Km como referência

Comparticipação em intervenções.....Variável

Pequenas reparações.....100€/sala

Temos ainda parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social: CLAP, para transporte; Associação Humanitária Santiago, para refeições e Bem-Estar, transporte e refeições a que pagamos entre 2,50 € e 3,10€/aluno (valor que inclui os alunos não subsidiados), o Externato de Vila Meã e os Agrupamentos de Escolas de Amarante e Amadeo de Souza-Cardoso a que pagamos 1, 46 €/refeição.

O valor total apurado para este serviço é de 787. 827.60 euros que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre outubro de 2012 e julho de 2013, sendo os encargos globais mensais de 78. 782.76 euros.

Esta alteração de pagamento em prestações mensais permite o ajustamento a fazer trimestralmente, decorrente do processo de candidaturas de novembro e de transferências que vão ocorrendo ao longo do ano, dispensando-nos de fazer uma previsão falível de aumento de 5%.

Por causa da aplicação da lei dos compromissos, foi oportunamente cabimentado, e será objeto de deliberação da Assembleia Municipal, o valor de 270 000 euros. Ora, de acordo com os valores agora obtidos, o valor calculado para o ano civil em curso é de 236. 348.28.

Amarante, 26 de setembro de 2012

O vereador

Abel Coelho”

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho**, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- ASSOCIAÇÕES.-** “Cedência à Junta de Freguesia de Aboadela, a título precário e gratuito, o edifício denominado “Centro Interpretativo do Marão, lugar da Rua – Aboadela.- (Registo nº. 5690/2012/03/09).- (Aprovação da minuta de Protocolo de Cedência).- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando os fundamentos invocados na minha proposta Centro Interpretativo do Marão - Denúncia de protocolo de cedência , sobre a qual recaiu a deliberação nº 132/2012 da reunião de Câmara de 02/04/2012, proponho que a Câmara delibere: - Ceder à Junta de Freguesia da Aboadela, a título precário e gratuito, o edifício denominado "Centro Interpretativo do Marão", sito no lugar da Rua, Freguesia da Aboadela, nos termos e condições estabelecidos no protocolo anexo;

Em consequência, aprove o respectivo protocolo.

À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento à reunião do executivo.

O Vereador,

Carlos Pereira”.-----



----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira** e, em consequência, **ceder à Junta de freguesia de Aboadela, a título precário e gratuito, o edifício denominado “Centro Interpretativo do Marão”**, sito no lugar da Rua, Freguesia de Aboadela, nos termos e condições estabelecidos na minuta do contrato de comodato anexa.-----

----- **URBANISMO - DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Bacelo - Aboim - Requerente: Maria Fernanda Freitas da Fonseca de Melo e Cosme – **Proc. n.º 38/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer técnico de 20/09/2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Travessa de Vale de Caminhos – Figueiró (Sta. Cristina) - Requerente: António José da Silva – **Proc. n.º 32/2012 OP-DES.**- A Câmara **deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 e 26 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

----- **URBANISMO - DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Palhais - Mancelos - Requerente: António Teixeira – **Proc. n.º 37/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 e 26 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

----- **URBANISMO - OBRAS** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Local: Agro Teixeira & Pinto, Lda - Requerente: Entre Águas - Louredo – **Proc. 54/2011 LE-EDI.**- As alegações agora apresentadas não contrariam os argumentos da intenção de indeferimento e, em consequência, **a Câmara decide pelo indeferimento, de acordo com os fundamentos da decisão anterior**, bem como dos pareceres técnicos que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** – Pedido de certidão - AUGI - Local: Pascoaes - Gatão - Requerente: João de Castro Teixeira de Vasconcelos – **Proc. n.º 222/2012 OP-CER.**- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, nos termos dos

pareceres técnicos de 12 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- “Cessação do contrato de Comodato entre o Município e “Vidas do Marão”.- Associação Cultural e Desporto de Gião.- Cessação do Contrato.- (Registo nº. 17960/2012/08/24).- A Câmara deliberou **aceitar a cessação do contrato de comodato celebrado em 04 de outubro de 2010 com a Associação Cultural, Lazer e Desporto de Gião** e agir, de acordo com o parecer técnico do DAG de 13 de setembro de 2012, bem como com informação prestada pelo Senhor Vereador Abel Coelho de 19 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- C.S.C.D.- Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários da CMA solicita autorização para colocação de máquina de venda automática de bebidas e snacks na Biblioteca Municipal.- (Registo nº. 19541/2012/09/19).- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 20 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Ampliação da EB 2,3 de Telões”.- Adjudicatário:- Santana & C<sup>a</sup>. SA.- (Auto de Vistoria – Receção Provisória).- (Registo nº. 9128/2012/09/13).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo.- Adjudicatário:- Albino Luís, SA, Construção Civil e Obras Públicas.- (Aprovação do Plano de Trabalhos e respetivos anexos).(Registo nº. 19049/2012/09/11).- A **Câmara delibera concordar com as informações dos serviços do DAO**, constantes do registo n.º 19049/2012, ambas datadas de 20/09/2012, que ora se dão por inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

Consequentemente, **delibera pela aplicação da sanção contratual**, tal como vem proposto nos anteditos pareceres e de acordo com o disposto no artigo 403.º, n.ºs 1 e 2, do CCP, uma vez que **o incumprimento dos prazos parciais é suscetível de**

**afetar o interesse público atinente à conclusão da obra dentro do prazo contratualizado.**-----

Assim, tendo em conta o princípio da proporcionalidade, **a sanção contratual a imputar ao cocontratante Albino Luís, SA – Construção Civil e Obras Públicas**, NIF 508 646 529, corresponde ao montante de € 5.969,34 (cinco mil novecentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) e a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da receção da notificação do DAO, a qual se deverá fazer acompanhar desta deliberação e dos pareceres que a suportaram.-----

O DAO, para efeitos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, deverá dar conhecimento desta deliberação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.).-----

Por último, a aplicação desta sanção pecuniária compulsória, não prejudica, tal como resulta do n.º 3 do referido artigo 403.º, o direito que o empreiteiro poderá ter quanto ao **reembolso das quantias pagas por incumprimento dos prazos parciais, desde que recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo.- Sinalização de desvios de trânsito.- (Registo n.º. 9576/2012/09/24).- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.**- “Execução dos Intercetores do Neiva e Ovelha”.- Corte de trânsito na E.N. 101, a partir de 01 de outubro.- (Ratificação do despacho do Senhor Presidente).- (Registo n.º. 19094/2012/09/12).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20 de setembro de 2012** no sentido de autorizar.-----

----- **TRÂNSITO.**- “Proposta de alteração de trânsito na Rua de Portela e na Rua Central de Basseiros”.- Requerente:- Junta de Freguesia de Bustelo.- (Registo n.º. 9503/2012/04/30). A Câmara deliberou **aprovar as alterações de trânsito pretendidas pela Junta de Freguesia de Bustelo para as ruas da portela e central de basteiros**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 25 de setembro de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.**- “Proposta de alteração de trânsito na Rua das Vendinhas – Telões.- (Registo nº. 27346/2012/12/06). A Câmara deliberou **autorizar a alteração de trânsito na rua das Vendinhas da freguesia de Telões**, de acordo com o parecer técnico de 20 de maio de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**- “Emissão de parecer relativo ao alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento ao Município de Celorico de Basto”.- Requerente:- Águas do Noroeste, SA (Registo nº. 18953/2012/09/10).- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável ao alargamento do município de Celorico de Basto do sistema multimunicipal de abastecimento de água como utilizador do sistema Águas do Noroeste, SA**, de acordo com o parecer técnico de 25 de setembro de 2012, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador Carlos Pereira , da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AUTARQUIAS LOCAIS.**- “Cedência da escola EB1 da Estrada para salas de catequese e a cedência das instalações da escola básica do Penedo para a sede do Rancho Folclórico da Amizade de Telões”.- Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.- (Registo nº. 19358/2012/09/17).- A Câmara deliberou, de acordo com a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho;

**1º.- Ceder em regime de comodato à Junta de Freguesia de Telões, a E.B. 1 de Penedo** nos mesmos termos em que se procedeu a entrega das outras escolas;

**2º.- Ceder em regime de comodato à Junta de Freguesia de Telões, a Escola da Estrada**, devendo contudo constar do contrato que a Câmara pode exigir a entrega da mesma a todo o tempo.-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL.**- “Licenciamento de queimada no baldio de Ansiães”.- Requerente:- Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães.- (Registo nº. 18767/2012/09/06). A Câmara deliberou **deferir o pedido de acordo** com o parecer técnico nº. 40/2012 de 21 de setembro de 2012, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador Hélder Ferreira da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **RECURSOS HUMANOS** - "Prestação de serviços - contrato de avença - técnico responsável pelas instalações elétricas dos Centros Escolares Francisco Van Zeller de Macedo e Ilídio Sardoeira - prévio parecer da Câmara Municipal (Registo

n.º 9191/2012). A Câmara deliberou **emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico de 26 de setembro de 2012, bem das informações da mesma data, no sentido de celebração do contrato de avença com técnico habilitado** para assegurar a responsabilidade das instalações elétricas dos Centros Escolares Luís Van Zeller de Macedo e Ilídio Sardoeira.-----

***Período de Intervenção do Público:***-----

Nos termos das disposições conjugadas nos nºs 2 e 5 do artigo 84º. da Lei nº. 169/99, de 18/09, na sua redação atual, o Exmº. Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor José Cardoso de Sousa Ribeiro que colocou a seguinte questão:-----

---- A estrada que liga Santão/Telhado/Vale, na freguesia de Mancelos não se encontra pavimentada, designadamente, até à sua habitação, o que causa bastantes incómodos para os moradores:- Disse:- *“No verão, a estrada, com a passagem dos veículos, fica envolta, de poeira e de inverno com lama, o que a torna intransitável.*-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não foi prometida a sua pavimentação, daí, não estar a mesma inscrita no Orçamento para este ano mas que, se houver disponibilidade financeira, a mesma vai ser contemplada para o Plano e Orçamento do próximo ano. Acrescentou ainda que *a maior preocupação não é pavimentar, mas sim, preservar a sua manutenção, contudo, vai diligenciar, no sentido que a mesma seja objeto de uma pequena intervenção no pavimento para que nela se possa transitar com melhores condições de segurança.*-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----